



DIRLEG-AL
Fls. 109
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 52, de 18 de junho de 2024

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Municipal dos Idosos de Palmas,
com sede no município de Palmas-TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos
Idosos de Palmas, com sede no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de
junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretario

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretaria